

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	14.000.000,00	
TOTAL	1	14.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	1	14.000.000,00	
TOTAL	1	14.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	14.000.000,00	
NOVEMBRO			14.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00

**DECRETO Nº 52.402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.188.681,00 (Dezesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	3.644.894,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.185.755,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2.137.735,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1	3.947.694,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	3.036.732,00	
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	150.000,00	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	22.472,00	
3 3 90 93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	1	45.600,00	
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	17.799,00	
TOTAL	1	16.188.681,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
08.122.0100.5153 ADMINISTRAÇÃO DA FEBEM	1	1.835.848,00	
08.243.1726.1033 IMPLANT. NOVAS UNID. DESCENTRALIZADAS D	1	17.799,00	
08.243.1726.5179 MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOL	1	3.690.494,00	
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I	1	150.000,00	
14.243.1726.5176 EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT	1	10.494.540,00	
TOTAL	1	16.188.681,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00
TOTAL GERAL	1.876.737,00	1.876.737,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1	16.170.882,00	
NOVEMBRO			16.170.882,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1	1.482.201,00	
NOVEMBRO			1.482.201,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	14.688.681,00	14.688.681,00	0,00
12549 8º 1º	3	1.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	16.188.681,00	16.188.681,00	0,00

**DECRETO Nº 52.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.532.405,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.532.405,00	
TOTAL	1	3.532.405,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5642 INTELIGENCIA POLICIAL	1	3.532.405,00	
TOTAL	1	3.532.405,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	3.532.405,00	
TOTAL	1	3.532.405,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	3.532.405,00	
NOVEMBRO			3.532.405,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	3.532.405,00	
NOVEMBRO			3.532.405,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00
TOTAL GERAL	3.532.405,00	3.532.405,00	0,00

**DECRETO Nº 52.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	180.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3	220.000,00	
TOTAL	3	400.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
23.695.1020.5502 APRIMORAMENTO E DESENV. DE PRODUTOS TUR			
TOTAL	3	400.000,00	
NOVEMBRO			400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	400.000,00	
TOTAL	3	400.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
TOTAL	3	400.000,00	
NOVEMBRO			400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
TOTAL	3	400.000,00	
NOVEMBRO			400.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º	3	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

**DECRETO Nº 52.405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.248.258,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda